

LEI N°512/89

**Denomina Parque Infantil e Lavanderia
Pública Desta Cidade.**

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições, faz saber que a
Câmara decretou e ele sanciona a seguinte
Lei...

Art.1º- Fica denominada de “Ana Cardoso” o Parque infantil e a lavanderia pública
do Bairro Ipiranga desta cidade.

Art.2º- Fica a Prefeitura Municipal de Mantenópolis, autorizado a confeccionar a
respectiva placa fixa-la no local determinado.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 1989.

Edvaldo Ricatto
Prefeito

confere com a original

Presidente